

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE,**  
**MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE**  
**ESPECIALIZAÇÃO**  
**EDITAL 074/2019 – PRPGP/COREMU RETIFICADO**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) e a Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde (COREMU), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), tornam público que, no período de 15 de outubro a 15 de novembro de 2019, estarão abertas as inscrições à seleção de candidatos aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária, em nível de Especialização, para ingresso em 02 de março de 2020, a ser desenvolvido de acordo com o cronograma abaixo.

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
<b>1. Da Inscrição</b>		
1.1 Data de inscrição do candidato	15/10 a 15/11/19	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo
1.2 Solicitação de isenção da taxa de inscrição	15 e 16/10/19	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo
1.3 Solicitação de atendimento, na prova objetiva, ao candidato com deficiência	15/10 a 15/11/19	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo
1.4 Divulgação do resultado do pedido de isenção	17/10/2019	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo
1.6 Pagamento da guia de recolhimento da união (GRU)	15/10 a 18/11/19	Banco do Brasil
1.7 Homologação da inscrição	18/10 a 21/11/19	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo, aba “Pesquisar inscrição”, 03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.
1.8 Divulgação da listagem dos inscritos com local da prova objetiva	25/11/2019	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo
<b>2. Da prova objetiva</b>		
2.1 Data de realização prova objetiva	01/12/2019	Campus da UFSM, conforme Listagem de candidatos com local de prova.
2.2 Divulgação do gabarito preliminar	02/12/2019	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo
2.3 Solicitação de recurso ao gabarito	Até 24h após a divulgação do gabarito.	Formulário via e-mail <a href="mailto:falecom@coperves.ufsm.br">falecom@coperves.ufsm.br</a>
2.4 Respostas aos recursos	Até 06/12/2019	Via e-mail do candidato que solicitou recurso.
2.5 Divulgação do gabarito definitivo	Em data a ser definida	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo
2.6 Divulgação da listagem preliminar de candidatos aptos para a etapa classificatória	Em data a ser definida	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo
2.7 Solicitação de recurso à contagem de acertos via formulário	Até 24 horas após a divulgação da listagem	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo
2.8 Divulgação da listagem definitiva de candidatos aptos para a etapa classificatória	Em data a ser definida	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
<b>3. Da prova de memorial descritivo-reflexivo (MDR) e de títulos</b>		
3.1 Divulgação das instruções para a prova de MDR e de títulos	Em data a ser definida.	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo
3.2 Envio do memorial descritivo-reflexivo e da planilha eletrônica da prova de títulos	09 e 10/12/2019	Via e-mail <a href="mailto:selecaopraps.ufsm@gmail.com">selecaopraps.ufsm@gmail.com</a>
3.3 Defesa do MDR	Em data a ser definida.	Em local a ser definido
3.4 Entrega dos documentos comprobatórios da prova de títulos	Na data da prova de defesa de MDR.	No local da prova de defesa de MDR
3.5 Divulgação de listagem preliminar de candidatos com as pontuações obtidas nas provas de MDR e de títulos	Em data a ser definida.	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo
3.6 Solicitação de recurso às notas obtidas nas provas de MDR e de títulos	Em data a ser definida.	Formulário via e-mail <a href="mailto:falecom@coperves.ufsm.br">falecom@coperves.ufsm.br</a>
3.7 Respostas aos recursos	Em data a ser definida.	Via e-mail do candidato que solicitou recurso.
3.8 Divulgação de listagem definitiva de candidatos com as pontuações obtidas nas provas de MDR e de títulos	Em data a ser definida.	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo
<b>4. Divulgação de resultados</b>		
4.1 Divulgação da listagem preliminar dos candidatos classificados	Em data a ser definida.	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo
4.2 Convocação para desempate	Em data a ser definida.	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo
4.3 Solicitação de recurso à classificação	Em data a ser definida.	Formulário via e-mail <a href="mailto:falecom@coperves.ufsm.br">falecom@coperves.ufsm.br</a>
4.4 Respostas aos recursos	Em data a ser definida.	Via e-mail do candidato que solicitou recurso.
4.5 Divulgação da listagem definitiva dos candidatos classificados	Em data a ser definida.	<a href="http://www.ufsm.br/residenciamulti">www.ufsm.br/residenciamulti</a> , <i>link</i> Processo Seletivo

Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária, são destinados a profissões da saúde - excetuada a médica - sob a forma de cursos de Especialização, com duração mínima de 02 (dois) anos e carga horária de 5760 horas (cinco mil setecentos e sessenta horas), em regime de 60 (sessenta) horas semanais, distribuídas em atividades práticas, teórico-práticas e teóricas.

O vínculo aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária, é de dedicação exclusiva (Resolução nº 02, de 13 de abril de 2012). O residente fará jus a uma bolsa mensal no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 03, de 16 de março de 2016.

Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária, possuem caráter integrativo, entre saberes e práticas dos diferentes núcleos profissionais, que permite construir competências compartilhadas. Promovem uma formação fundamentada na tríplice integração (interdisciplinar, interprofissional e interinstitucional), orientadas na perspectiva da Clínica Ampliada e da construção de redes de gestão e de atenção em saúde. Outras informações sobre os Programas podem ser acessadas no Portal do Ministério da Educação, *link* *Residências em Saúde e Residência Multiprofissional* ou no site *Programas de Residência em Área*

*Profissional da Saúde, modalidades Uni e Multiprofissional – Medicina Veterinária da UFSM, no link <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/residenciamulti/regimentos/>.*

O processo seletivo, regido pela legislação vigente, será constituído por prova objetiva com 40 questões, conforme item 7 deste Edital, prova de títulos e prova de defesa de memorial descritivo-reflexivo, conforme item 9 deste Edital.

## **1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA E VAGAS**

### **1.1 Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Multiprofissional, área de concentração, profissão e vagas**

**1.1.1 Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde (código 1044)**

Profissões	Área de Concentração		
	Onco-Hematologia	Atenção à Saúde da Mulher e da Criança	Saúde do Adulto com Ênfase em Doenças Crônico-Degenerativas
	Nº de vagas	Nº de vagas	Nº de vagas
Enfermagem	1	1	1
Farmácia	1	-	1
Fisioterapia	-	1	1
Fonoaudiologia	-	1	1
Nutrição	1	1	1
Odontologia	1	-	1
Psicologia	1	-	1
Serviço Social	1	1	1
Terapia Ocupacional	1	1	-
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>8</b>

**1.1.2 Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde (código 1041)**

Profissões	Área de Concentração	
	Saúde da Família	Vigilância em Saúde
	Nº de vagas	Nº de vagas
Educação Física	1	-
Enfermagem	4	3
Farmácia	-	2
Fisioterapia	1	-
Fonoaudiologia	1	1
Nutrição	1	1
Odontologia	1	1
Psicologia	2	-
Serviço Social	1	-
Terapia Ocupacional	1	-
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>8</b>

**1.1.3 Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde (código 1082)**

<b>Área de Concentração: Atenção à Saúde Mental</b>	
<b>Profissões</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Enfermagem	2
Psicologia	3
Serviço Social	3
Terapia Ocupacional	3
<b>Total</b>	<b>11</b>

**1.2 Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária (PRAPS-MV), ênfase e vagas**

<b>Nome do Programa</b>	<b>Ênfase</b>	<b>Nº de vagas</b>
PRAPS-MV: Cirurgia e Anestesiologia	Cirurgia Veterinária (código 1105)	3
	Anestesiologia (código 1106)	3
PRAPS-MV: Clínica Médica de Pequenos Animais	Clínica Médica de Pequenos Animais (código 1083)	3
PRAPS-MV: Patologia Clínica	Patologia Clínica (código 1085)	2
PRAPS-MV: Diagnóstico por Imagem	Diagnóstico por Imagem (código 1086)	2
PRAPS-MV: Clínica de Grandes Animais	Clínica de Ruminantes (código 1101)	2
PRAPS-MV: Medicina Veterinária Preventiva	Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária (código 1103)	2
	Doenças Infecciosas e Parasitárias (código 1104)	2
<b>Total</b>		<b>19</b>

## **2 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.1** O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

**2.2** Os dias para solicitação de isenção serão 15 e 16 de outubro de 2019, até as 23h59min, através da página do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, título ‘Inscrições’.

**2.3** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve

**a)** em Opções de inscrição, selecionar uma das Áreas de Concentração ou Ênfases descritas no item 1 deste Edital. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;

**b)** preencher os campos destinados às informações pessoais: nome do candidato, nome completo da mãe do candidato, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome

completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

c) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção Sim e informar o seu Número de Identificação Social (NIS).

**2.4** O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), o nome completo de sua mãe e marcar ‘Sim’ na questão descrita na alínea ‘c’ está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**2.5** No dia 17 de outubro de 2019, estará disponível, da página do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, título “Resultado dos pedidos de isenção” a indicação de que o candidato está isento ou não do pagamento da taxa de inscrição.

**2.6** Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do candidato.

**2.7** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

**2.8** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 17 de outubro e 18 de novembro de 2019.

**2.9** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

### **3 INSCRIÇÃO**

A inscrição no processo seletivo à Residência em Saúde 2020 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

#### **3.1 Processo de inscrição**

**3.1.1** Para se inscrever no processo seletivo à Residência em Saúde 2020, o candidato deve ser portador de diploma em cursos superiores de bacharelado contemplados por este Edital, conforme item 1, até a data de confirmação da vaga.

**3.1.2** Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco.

**3.1.3** A inscrição será realizada via internet, na página do processo seletivo à Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, título “Inscrição”, no período de 15 de outubro a 15 de novembro de 2019, até as 23h59.

**3.1.4** Ao acessar o título “Inscrição”, o candidato deve

a) em Opções de inscrição, selecionar uma das Áreas de Concentração ou Ênfases descritas no item 1 deste Edital. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;

b) preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda, nacionalidade, naturalidade. Neste momento, o candidato deve optar pela assistência especial necessária para a realização da prova. Caso não necessite de assistência, o candidato deve marcar a opção “Não necessito de assistência especial no dia da prova”;

c) preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;

**d)** preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte;

**e)** preencher as informações adicionais sobre a situação e a justificativa para assistência no dia da prova, caso o candidato seja pessoa com deficiência e tenha optado pela assistência no formulário para dados pessoais;

**f)** marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

**g)** clicar em Finalizar.

**3.1.5** Em cada etapa descrita no item 3.1.4, alíneas a até g, após conferir o preenchimento, o candidato deve clicar em ‘Próximo’, para prosseguir com a inscrição ou em ‘Anterior’, para corrigir as informações declaradas.

**3.1.6** Após finalizar o processo de inscrição, o candidato visualizará os dados da inscrição, a opção de Área de Concentração ou Ênfase, o número para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento.

**3.1.7** O candidato deve clicar em “Enviar ficha de inscrição p/ e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

**3.1.8** O candidato deve usar o número de consulta para verificar a situação de sua inscrição através da página do processo seletivo à Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, título “Inscrição”, aba “Pesquisar inscrição”.

**3.1.9** Finalizada a inscrição, o candidato não pode alterar os dados informados. Caso o candidato queira alterar os dados informados, deve realizar uma nova inscrição.

## **3.2 Pagamento da GRU**

**3.2.1** Na página descrita no item 3.1.6, o candidato deve clicar no link “Gerar boleto” a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

**3.2.2** O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) no período de 15 de outubro a 18 de novembro de 2019.

**3.2.3** A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 3.2.2. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação.

**3.2.4** Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

**3.2.5** O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número de consulta através da página da página do processo seletivo à Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, título “Inscrição”, aba “Pesquisar inscrição”, 03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.

**3.2.6** O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

## **4 ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** Conforme o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.

**4.2** Para garantir o atendimento a que tem direito, o candidato com deficiência deve, ao realizar a inscrição,

**a)** preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à deficiência;

- b)** marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização da prova;
- c)** anexar, na aba “Informações adicionais”, o comprovante de situação de deficiência (parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) e a justificativa para atendimento especial e/ou tempo adicional para realização das provas digitalizados em formato Imagem ou PDF;

**4.3** O atendimento às condições específicas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de auxílio na leitura das questões objetivas, computador com programa com leitor de telas NVDA, intérprete de Libras, prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24, sala de fácil acesso, tempo extra de uma hora, permissão para a utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva), auxílio na transcrição da parte objetiva da prova para a folha-resposta.

**4.4** O candidato que não atender ao solicitado nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital não é considerado pessoa com deficiência e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.

**4.5** Após o prazo de inscrição (15 de outubro a 15 de novembro de 2019), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com deficiência.

## **5 LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA**

**5.1** No dia 25 de novembro de 2019, estará disponível, na página do processo seletivo à Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, a “Listagem dos inscritos com local de prova”. A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve verificar seus dados.

**5.2** Se o candidato não encontrar seu nome nessa listagem, deve contatar a COPERVES até o dia 27 de novembro de 2019, munido da GRU a qual, no caso de candidato não isento da taxa de inscrição, deve ter seu pagamento comprovado.

## **6 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**6.1** A participação do candidato no Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária somente é permitida mediante a sua segura identificação; caso contrário, NÃO pode participar do concurso.

**6.2** O candidato deve OBRIGATORIAMENTE apresentar, no dia de prova, 1º de dezembro de 2019, um documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no anexo 1). O candidato que não apresentar esse documento NÃO pode ingressar na sala de prova.

**6.3** O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO participa do concurso.

**6.4** O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

**6.5** O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

## **7 CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS**

### **7.1 Prova objetiva**

**7.1.1** A prova objetiva está organizada em BLOCOS DE QUESTÕES e EIXOS TEMÁTICOS, segundo o Programa e Área de concentração ou Programa e Ênfase em que o candidato está inscrito, conforme a tabela abaixo.

Bloco de Questões	Eixos Temáticos	
<b>BLOCO A:</b> da 1 <sup>a</sup> a 10 <sup>a</sup> questão	<b>Temas comuns</b> a todos os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária	Políticas Públicas de Saúde
<b>BLOCO B1:</b> da 11 <sup>a</sup> a 25 <sup>a</sup> questão	<b>Temas transversais aos Programas de Residência na modalidade Multiprofissional:</b> 1. Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde; 2. Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde; 3. Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento e Gestão em Saúde;</li> <li>• Vigilância e Epidemiologia em Saúde;</li> <li>• Educação e Comunicação em Saúde.</li> </ul>
<b>BLOCO B2:</b> da 11 <sup>a</sup> a 25 <sup>a</sup> questão	<b>Temas transversais aos Programas da Residência em Área Profissional da Saúde,</b> modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Saúde Pública: zoonoses, vigilância sanitária e ambiental, biossegurança;</li> <li>• Legislação Reguladora da Residência em Área Profissional de Saúde;</li> <li>• Código de Ética Profissional.</li> </ul>
<b>BLOCO C1:</b> da 26 <sup>a</sup> a 40 <sup>a</sup> questão	<b>Temas específicos por Área de Concentração dos respectivos Programas de Residência Multiprofissional</b> 1. Saúde do Adulto com Ênfase em Doenças Crônico Degenerativas 2. Onco-hematologia 3. Atenção à Saúde da Mulher e da Criança 4. Atenção à Saúde Mental 5. Saúde da Família 6. Vigilância em Saúde	
<b>BLOCO C2:</b> da 26 <sup>a</sup> a 40 <sup>a</sup> questão	<b>Temas específicos por Área de Concentração/Ênfase, dos respectivos Programas de Residência, Área Profissional em Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária</b> 1. Anestesiologia e Cirurgia de Pequenos Animais 2. Clínica de Pequenos Animais; Patologia Clínica; Diagnóstico por Imagem 3. Clínica de Grandes Animais; Medicina Veterinária Preventiva	

**7.1.2** A bibliografia para cada um dos blocos de questões e respectivos eixos temáticos consta do anexo 2.

**7.1.3** A prova objetiva é composta por 40 questões, cada acerto vale 0,25.

**7.1.4** Se houver questão anulada, será considerado acerto para todos os candidatos. Para os candidatos que já tiverem obtido o acerto na questão, não haverá alteração na pontuação.

**7.1.5** A nota máxima da prova objetiva é 10,00.

## 7.2 Prova de memorial descritivo-reflexivo (MDR)

**7.2.1** A avaliação de memorial descritivo-reflexivo consistirá da apresentação escrita e defesa do respectivo MDR, considerando os critérios e pesos de pontuação elencados no anexo 3.

**7.2.2** No MDR o candidato deverá apresentar resumidamente (até 03 (três) páginas digitadas em espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, em papel A4, margens 2,5 cm), os seguintes itens:

<b>1</b>	Aspectos mais significativos de sua trajetória acadêmica que contribuíram para a escolha do Programa, Área de Concentração ou Ênfase.
<b>2</b>	Expectativas de seus objetivos de qualificação profissional considerando a proposta pedagógica do Programa, Área de Concentração ou Ênfase.
<b>3</b>	Expectativas com a formação no Programa, Área de Concentração ou Ênfase, em termos de formação interdisciplinar, interprofissional e intersetorial.

**7.2.3** As instruções para a organização e entrega dos documentos e do formulário de pontuação serão divulgados na página do processo seletivo à Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, após a publicação da listagem dos candidatos aptos para a etapa classificatória.

**7.2.4** A avaliação da prova de MDR será realizada por uma banca indicada para esse fim, nomeada pela PRPGP-UFSM.

**7.2.5** A nota máxima da prova de defesa do MDR é 10,00.

### **7.3 Prova de títulos**

**7.3.1** A prova de títulos será constituída pela análise da produção curricular específica, cujos critérios, unidades e pesos de pontuação são elencados no anexo 4.

**7.3.2** A avaliação da prova de títulos será realizada por uma banca nomeada pela PRPGP-UFSM.

**7.3.3** A nota máxima da prova de títulos é 10,00.

## **8 REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **8.1 Realização da Prova Objetiva**

**8.1.1** A prova objetiva será realizada no dia 1º de dezembro de 2019, das 09h às 13h (quatro horas de duração), conforme local indicado na “Listagem dos inscritos com local de prova”.

**8.1.2** O candidato deve apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, ou seja, às 08h30min, portando um documento de identificação original com foto (anexo 1) e uma CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA.

**8.1.3** O candidato deve, ao se identificar, confirmar seu nome da lista de presença da sala junto à comissão fiscal.

**8.1.4** Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar no envelope inviolável, fornecido pela comissão fiscal, óculos escuros, lápis, lapisseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, *mp3* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens.

**8.1.5** Todos os EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS devem ser DESLIGADOS. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira.

**8.1.6** Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridas durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

**8.1.7** O candidato receberá um caderno de questões, uma folha-resposta rascunho e uma folha-resposta definitiva.

**8.1.8** Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta definitiva as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas,

campos não preenchidos integralmente ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

**8.1.9** Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante de prova pelo candidato.

**8.1.10** Não é permitido o uso de relógio pelo candidato.

**8.1.11** É permitida a saída de candidato da sala APÓS UMA HORA DO INÍCIO da prova.

**8.1.12** Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala o caderno de questões e a folha-resposta definitiva, momento em que assinará a lista de presença.

**8.1.13** Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.

**8.1.14** O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova, indicado na “Listagem dos inscritos com local de prova”, NÃO pode participar do processo seletivo. O candidato com duas inscrições válidas deve ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.

**8.1.15** Após o primeiro sinal, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

## **8.2 Realização da Defesa de Memorial Descritivo-Reflexivo**

**8.2.1** O local e a data de realização da defesa do MDR serão publicados na página do processo seletivo à Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, título “Local e data de defesa do MDR”.

**8.2.2** A defesa será constituída exclusivamente por exposição oral para a banca de avaliação.

**8.2.3** A defesa será realizada individualmente e sem a presença dos demais candidatos, que aguardarão sua vez em sala reservada.

**8.2.4** Não será permitido o uso de nenhum recurso expositivo durante a apresentação (apresentação de slides, computador, quadro-branco ou qualquer outro recurso similar).

**8.2.4** O candidato terá 15 (quinze) minutos para a defesa do MDR.

**8.2.5** Após a apresentação, o candidato deverá se retirar da sala para que a banca atribua a nota à sua prova de defesa de memorial descritivo-reflexivo, de 0 (zero) e 10 (dez), com base nos critérios apresentados no anexo 3.

## **8.3 Realização da Prova de Títulos**

**8.3.1** Os documentos comprobatórios dos títulos e o formulário de pontuação deverão ser ENTREGUES NO MOMENTO DA DEFESA DE MEMORIAL DESCRIPTIVO-REFLEXIVO.

**8.3.2** As instruções para a organização e entrega dos documentos e do formulário de pontuação serão divulgados na página do processo seletivo à Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, título “Instrução para a prova defesa de MDR e de títulos” após a publicação da listagem dos candidatos aptos.

**8.3.3** Os documentos entregues em desacordo com as “Instruções para prova de títulos” e a sequência do formulário de pontuação não serão considerados.

**8.3.4** A responsabilidade pela veracidade e conformidade da documentação é exclusiva do candidato.

## **9 ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo à Residência em Saúde 2020 é composto por uma etapa eliminatória, uma etapa seletiva e uma etapa classificatória.

### **9.1 ETAPA ELIMINATÓRIA**

**9.1.1** Será eliminado do processo de seleção o candidato que não obtiver, no mínimo, 40% DE ACERTOS na prova objetiva.

### **9.2 ETAPA SELETIVA**

**9.2.1** A etapa seletiva considera a pontuação da prova objetiva, em ordem decrescente, de acordo com os seguintes critérios de prioridade e de escolha da área de concentração/ênfase: 1º Critério - maior pontuação no Bloco C (1 ou 2); 2º Critério - maior pontuação no Bloco B (1 ou 2); 3º Critério - maior pontuação no Bloco A.

**9.2.2** Estarão aptos à etapa classificatória, os candidatos selecionados na etapa seletiva até três vezes o número de vagas de cada uma das profissões das respectivas Áreas de Concentração ou Ênfases, incluindo os empatados na última posição.

### **9.3 ETAPA CLASSIFICATÓRIA**

**9.3.1** A etapa classificatória considera as pontuações obtidas nas provas objetiva, de memorial descritivo-reflexivo (MDR) e de títulos para compor a nota final.

**9.3.2** A nota final será composta de acordo com a equação descrita no item 10.2.

## **10 NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO**

**10.1** As provas terão os seguintes pesos:

**10.1.1** Prova objetiva: peso 5,0.

**10.1.2** Prova de títulos: peso 3,0.

**10.1.3** Prova de memorial descritivo-reflexivo: peso 2,0.

**10.2** A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da nota final resultante da seguinte equação

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{nota da prova objetiva} \times 0,5) + (\text{nota da defesa do MDR} \times 0,2) + (\text{nota da prova de títulos} \times 0,3)$$

### **10.3 Critérios de desempate**

**10.3.1** Em atendimento à Lei Nº 13.184/2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate: 1º Critério: menor renda Familiar Bruta Mensal; 2º Critério: candidato de maior idade.

**10.3.2** Os candidatos que se encontrarem empatados na última colocação serão comunicados por *e-mail* e edital para procederem à entrega da documentação comprobatória de renda familiar bruta mensal.

**10.3.3** Os documentos comprobatórios da renda familiar bruta mensal, constantes do anexo 5 deste edital, poderão ser entregues

**a)** via *e-mail* da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, COPA/PROGRAD, copa.prograd@ufsm.br.

**b)** pessoalmente: entregar o envelope, em data a ser definida, em horário de expediente, no Departamento de Arquivo Geral (DAG) – Seção de Protocolo, localizado no térreo do Prédio da Administração Central da UFSM, *campus*, Camobi, Santa Maria. No envelope deverá constar: À Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA) – Processo Seletivo Residência em Saúde 2020 –

Documentos para comprovação de renda – Programa e Área de Concentração/Ênfase – Nome do candidato.

**10.3.4** O prazo para recurso referente à análise de renda é de até 24 horas após o recebimento de mensagem eletrônica com as razões do indeferimento

**10.3.5** O formulário de encaminhamento de recurso à análise de renda, disponível na página do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, título “Formulário de encaminhamento de recurso”, deve ser enviado por *e-mail* para o endereço da COPA, PROGRAD, [copa@prograd.ufsm.br](mailto:copa@prograd.ufsm.br), devendo o candidato anexar as justificativas e os documentos faltantes em formato digitalizado.

**10.3.6** O correto preenchimento do campo *e-mail* é de inteira responsabilidade do candidato, pois todas as comunicações referentes ao deferimento ou indeferimento de vaga serão encaminhadas para o *e-mail* cadastrado pelo candidato durante a inscrição.

**10.3.7** O candidato deve verificar a caixa de entrada e a caixa de SPAM do *e-mail* cadastrado frequentemente para acompanhar a resposta ao recurso.

## **11 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS À PROVA OBJETIVA**

**11.1** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 02 de dezembro de 2019, na página do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, título “Gabarito preliminar”.

**11.2** O prazo para recurso referente à prova objetiva é de 24h (vinte e quatro horas) contadas da divulgação do gabarito preliminar.

**11.3** O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível na página do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, título “Formulário para encaminhamento de recurso”.

**11.4** O formulário deverá ser preenchido com a justificativa do pedido de revisão, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado como anexo para o *e-mail* [falecom@coperves.ufsm.br](mailto:falecom@coperves.ufsm.br)

**11.5** A resposta ao recurso será encaminhada como resposta ao *e-mail* emissor que solicitou o recurso.

**11.6** O gabarito definitivo será divulgado, em data a ser definida, na página do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, título “Gabarito definitivo”.

**11.7** O resultado definitivo da pontuação da prova objetiva será divulgado em data posterior à análise de recursos e à publicação do gabarito definitivo, na página do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, título “Relação de candidatos com pontuação da prova objetiva”.

**11.8** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso referente ao gabarito definitivo.

## **12 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ÀS PROVAS DE MEMORIAL DESCRIPTIVO-REFLEXIVO E DE TÍTULOS**

**12.1** O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível no na página do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, título “Formulário para encaminhamento de recurso”.

**12.2** O formulário deverá ser preenchido com a justificativa do pedido de revisão, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado como anexo para o *e-mail* [falecom@coperves.ufsm.br](mailto:falecom@coperves.ufsm.br).

**12.3** A resposta ao recurso será encaminhada pelo *e-mail* emissor do que solicitou o recurso.

**12.4** A listagem preliminar com as notas das provas de memorial descritivo-reflexivo e de títulos será publicada, em data a ser definida, na página do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), *link* Processo Seletivo 2020, título “Listagem preliminar de candidatos com as notas das provas de MDR e de títulos”.

**12.5** O prazo para recurso referente às notas das provas de MDR e de título é de 24h (vinte e quatro horas) contadas da publicação da listagem preliminar referida no subitem 12.4.

**12.6** A listagem definitiva com as notas das provas de memorial descritivo-reflexivo e de títulos será publicada, após a análise de recursos, em data a ser definida, na página do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), *link* Processo Seletivo 2020, título “Listagem definitiva de candidatos com as notas das provas de MDR e de títulos”.

**12.7** A listagem de candidatos classificados aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária, em nível de Especialização, serão divulgados na página do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), *link* Processo Seletivo 2020, título “Listagem preliminar de candidatos classificados aos Programas de Residência”.

**12.8** Havendo empates, os candidatos empatados serão convocados para encaminhar os documentos necessários à comprovação de renda, por meio de publicação na página do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), *link* Processo Seletivo 2020, título “Convocação de candidatos empatados”.

**12.9** O prazo para recurso referente à classificação é de 24h (vinte e quatro horas) contadas da publicação da listagem preliminar de candidatos classificados aos Programas de Residência.

**12.10** A listagem final dos candidatos classificados será divulgada na página do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), *link* Processo Seletivo 2020, título “Listagem final de candidatos classificados”.

**12.11** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso referente ao gabarito definitivo.

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** O extrato deste Edital é publicado no Diário Oficial da União. O Edital na íntegra é publicado na página do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), *link* Processo Seletivo 2020.

**13.2** Quando necessário, são divulgados Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes à Seleção aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária, nível de Especialização, através do endereço eletrônico do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), *link* Processo Seletivo 2020, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

**13.3** O preenchimento correto de todos os formulários físicos ou digitais, elementos que fazem parte do processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato.

**13.4** É disponibilizado serviço de atendimento através do telefone (55) 3220-8170 ou do *e-mail* falecom@coperves.ufsm.br, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição.

**13.5** Informações referentes aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária, nível de Especialização, devem ser esclarecidas pelo *e-mail* duvidas.selecao.ufsm@gmail.com ou pelo telefone (55) 3220-9678, das 14h às 16h.

**13.6** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**13.7** Não é permitida a permuta de curso nem de programa entre os candidatos classificados dos Programas da Residência Multiprofissional Integrada em Saúde.

**13.8** Em caso de não preenchimento de vagas em alguma das ênfases dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, na modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária, haverá a convocação dos candidatos suplentes das ênfases de mesma prova objetiva nos blocos C2, conforme o item 7.1.1, preservada a ordem de classificação geral e mediante a concordância do candidato com a troca de ênfase.

**13.9** O candidato classificado no processo seletivo que estiver matriculado em outro curso de especialização, mestrado ou doutorado na Universidade Federal de Santa Maria deverá optar por um dos cursos, em observância ao artigo 56 do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM.

**13.10** A matrícula dos candidatos aprovados neste processo seletivo está condicionada à liberação das bolsas pelo MEC, sendo vedada a realização da residência sem bolsa.

**13.11** O período para a confirmação da vaga e entrega ou postagem dos documentos dos candidatos classificados junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) será divulgado após a realização das provas.

**13.12** A documentação para o cadastro do candidato classificado junto aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária será divulgada na página do processo seletivo da Residência em Saúde, [www.ufsm.br/residenciamulti](http://www.ufsm.br/residenciamulti), link Processo Seletivo 2020, título “Documentos para cadastro nos Programas de Residência” após a realização das provas.

**13.13** O início das atividades letivas será no dia 2 de março de 2020, cuja programação será devidamente divulgada no site do Programa de Residência.

**13.14** Em respeito à Resolução nº 1 de 27 de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC), é vedado ao egresso de Programas de Residência repetir Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído, sendo permitido realizar no máximo um segundo programa em área de concentração diferente daquela já concluída.

**13.15** A COPERVES mantém as folhas-resposta arquivadas em meio digital. As provas físicas são mantidas em arquivo até abril de 2020, sendo após destruídas.

**13.16** Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU-UFSM.

Santa Maria, 14 de outubro de 2019.

**Prof. Paulo Renato Schneider,**  
Pró-Reitor de Pós Graduação.

**Prof.ª Vânia M. Fighera Olivo,**  
Coordenadora dos PRAPS/Multi/UFSM.

**Prof.ª Anne Santos do Amaral,**  
Coordenadora dos PRAPS/Uni/UFSM

**Prof.ª Martha Bohrer Adaime,**  
Pró-Reitora de Graduação.

**Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,**  
Pró-Reitor Substituto de Graduação,  
Coordenador de Planejamento Acadêmico  
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

## **ANEXO 1 – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDOS**

**São considerados documentos válidos:**

1. Cédula de identidade (RG);
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
3. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
4. Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
5. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
6. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
7. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
8. Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
9. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
10. Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
11. Certificado de reservista;
12. Passaporte.

## **ANEXO 2 – BIBLIOGRAFIA**

### **- BIBLIOGRAFIA BLOCO A -**

**Temas comuns a todos os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária (1<sup>a</sup> a 10<sup>a</sup> questão)**

1. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011.** Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. DOU, Brasília, DF.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **ABC do SUS: Doutrinas e Princípios.** 1990 Brasília/DF.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização - PNH. HumanizaSUS.** 1<sup>a</sup> Edição. 1<sup>a</sup> Reimpressão. Brasília-DF, 2013.
4. CHARQUEIRO, L.T.P. *et al.* **A Clínica Ampliada na Atenção Básica: contribuições do NASF na constituição de linhas de cuidado.** Boletim da Saúde, Porto Alegre, 25(2):77-86, 2016.
5. FERTONANI, H.P. *et al.* **Modelo assistencial em saúde: conceitos e desafios para a atenção básica brasileira.** Ciência & Saúde Coletiva, 20(6):1869-1878, 2015.
6. PAIM, J.S. **Reforma Sanitária Brasileira: expressão ou reprodução da revolução passiva?** in: Sonia Fleury. Teoria da Reforma Sanitária diálogos críticos. RJ, Ed. Fiocruz, 2018.
7. PAIM, J.S. **Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos.** Ciência & Saúde Coletiva, 23(6):1723-1728, 2018.
8. TOASSI, R.F.C. (organizadora.) **Interprofissionalidade e formação na saúde: onde estamos?** 1. ed. – Porto Alegre: Rede UNIDA, 2017.
9. VASCONCELOS, C.M.; PASCHE, D.F. **O SUS em perspectiva;** in: Tratado de Saúde Coletiva. Gastão Wagner de Sousa Campos *et al.* 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

### **- BIBLIOGRAFIA BLOCO B1 -**

**Temas transversais a todos os Programas da Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Multiprofissional (11<sup>a</sup> a 25<sup>a</sup> questão)**

1. BRASIL. **Anexo V Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE)** (Origem: PRT MS/GM 204/2016) in PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 4, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Comissão Intergestores Tripartite. **Resolução CIT n. 1, de 29 de setembro de 2011.** Estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria Nº 1.208, DE 18 de junho de 2013.** Dispõe sobre a integração do Programa Melhor em Casa (Atenção Domiciliar no Âmbito do SUS) com o Programa SOS Emergências, ambos inseridos nas Redes de Atenção às Urgências.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 2.546, de 27 de outubro de 2011.** Redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes). DOU, Brasília, DF.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de planejamento no SUS /** Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz. Brasília : Ministério da Saúde, 2016. Capítulo 04.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Para entender o Controle Social na Saúde /** Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização - PNH. HumanizaSUS.** 1<sup>a</sup> Edição. 1<sup>a</sup> Reimpressão. Brasília-DF, 2013.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Informação e Informática em Saúde.** Editora MS, Brasília, 2016.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem**

- produzido para o seu fortalecimento? /** Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
10. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011.** Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. DOU, Brasília, DF.
  11. CARDOSO, M.L.M. et al. **A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde nas Escolas de Saúde Pública: reflexões a partir da prática.** Ciência & Saúde Coletiva vol.22 nº.5 Rio de Janeiro, 2017.
  12. FLAKENBERG, M.B. et al. **Educação em Saúde e Educação na Saúde: conceitos e implicações para a Saúde Coletiva.** Ciência & Saúde Coletiva, 19(3):847-852, 2014.
  13. **Gestão pública em saúde: a Importância do planejamento na gestão do SUS/Célia Regina Rodrigues Gil;** Isaías Cantóia Luiz; Maria Cristina Rodrigues Gil. - São Luís, 2016.
  14. **Gestão pública em saúde: sistemas de informação de apoio à gestão em saúde/Paola Trindade Garcia;** Regimarina Soares Reis. - São Luís, 2016.
  15. PAIM, J.S.; ALMEIDA-FILHO, N. (orgs.). **Saúde coletiva: teoria e prática** 1.ed. 2014. Medbook, Rio de Janeiro: 720pp.

#### - BIBLIOGRAFIA BLOCO B2 -

**Temas transversais a todos os Programas da Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária (11ª a 25ª questão)**

1. BRASIL. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 16 abr. 2012. Seção I, p.24-25.
2. BRASIL. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012. Dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 16 abr. 2012. Seção I, p.24-25.
3. BRASIL. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº5, de 7 de novembro de 2014. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 10 nov. 2014. Seção I, p.34.
4. BRASIL. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 18 fev. 2011. Seção I, p.34.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para a construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde: volume único.** Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância Ambiental. Conselho Nacional de Saúde. **Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental.** Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília : Ed. Do Ministério da Saúde, 2009. 55p.
8. BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017.
9. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Resolução nº 1138, de 16 de dezembro de 2016. **Código de ética do Médico Veterinário.** 14p.
10. GREENE, C. E. **Infectious diseases of the dog and cat.** 4.ed. Saint Louis, Missouri : Elsevier, 2012. 1383p. Chapter 20: Rabies and others Lyssavirus infections; Chapter 38: Canine brucellosis; Chapter 42: Leptospirosis; Chapter 58: Histoplasmosis; Chapter 61: Sporotrichosis; Chapter 73: Leishmaniasis; Chapter 79: Toxoplasmosis and Neosporosis.
11. MASTROENI, M. F. Biossegurança aplicada a laboratórios e serviços de saúde. 2ª edição, São Paulo: editora Ateneu, 2005. 338p.

12. MEGID, J., RIBEIRO, M.G., PAES, A.C. **Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia.** Rio de Janeiro: Roca, 2016. 1272p.
13. MONTEIRO, S. G. **Parasitologia na Medicina Veterinária.** 2.ed. Rio de Janeiro: Roca, 2017. 307 p.
14. RIET-CORREA, et al. **Doenças de ruminantes e equinos.** São Paulo: Varela, 2001. Vol. I, 426p.; Vol. II, 574p.

#### - BIBLIOGRAFIA BLOCO C1 -

**Temas específicos por área de concentração, dos respectivos programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Multiprofissional (26ª a 40ª questão)**

#### **Eixo Temático: Saúde da Família**

1. ANDRADE, L.O.M. *et. al.* **Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família.** in: Tratado de Saúde Coletiva/ Gastão Wagner Sousa. 2ª ed. rev. aum- São Paulo: Hucitec, 2015 p. 845-902.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional para o fim da tuberculose como problema de saúde pública.** Brasília, DF, 2017.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização PNH. HumanizaSUS.** 1ª Edição. 1ª Reimpressão. Brasília-DF, 2013.
6. CECÍLIO, L.C.O.; REIS, A.A.C. **Apontamentos sobre os desafios (ainda) atuais da atenção básica à saúde.** Cad. Saúde Pública 2018; 34(8):e00056917.
7. Centro de Educação e Assessoramento Popular. **O SUS e a efetivação do direito humano à saúde/Centro de Educação e Assessoramento Popular;** Organização Pan-Americana de Saúde. Passo Fundo: Saluz, 2017.
8. FERTONANI, H.P. *et al.* **Modelo assistencial em saúde: conceitos e desafios para a atenção básica brasileira.** Ciência & Saúde Coletiva, 20(6):1869-1878, 2015.
9. LAPÃO, L.V. *et al.* **Atenção Primária à Saúde na coordenação das Redes de Atenção à Saúde no Rio de Janeiro, Brasil e na região de Lisboa, Portugal.** Ciências & Saúde coletiva, 22(3):713-723, 2017.
10. MIWA, M.J.; SERAPIONI, M.; VENTURA, C.A.A. **A presença invisível dos conselhos locais de saúde.** Saúde Soc. São Paulo, v. 26, n. 2, p.; 411-423, 2017.
11. OLIVEIRA, M.A.C; PEREIRA, I.C. **Atributos essenciais da Atenção Primária e a Estratégia Saúde da Família.** Rev. Brasileira Enfermagem, 2013.
12. TEIXEIRA, M. G.; COSTA, M.C.N.; PENNA, G.O. **Prevenção, Atenção e Controle de Doenças Transmissíveis.** In: Paim, J.S.; Almeida-Filho, N. de. Saúde Coletiva: Teoria e Prática. 1ª Ed. Medbook. Rio de Janeiro, 2014.
13. WENCESLAU, L.D.; ORTEGA, F. **Saúde mental na atenção primária e Saúde Mental Global: perspectivas internacionais e cenário brasileiro.** Interface: comunicação, saúde e educação, 2015; 19(55):1121-32.

#### **Eixo Temático: Vigilância em Saúde**

1. BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM, T. **Epidemiologia Básica.** 2ª Edição. São Paulo: Artes Médicas; 2010. [tradução e revisão científica Juraci A. Cesar]. Capítulos 1, 2, 6 e 7.
2. BRASIL. **Anexo V Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE)** (Origem: PRT MS/GM 204/2016) in PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 4, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.

3. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Gestão do SUS** / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2015. Capítulo 2.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria Nº 2.254, de 5 de agosto de 2010.** Institui a Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, define Anexo I.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde: volume único** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação- Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços – 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
6. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011.** Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. DOU, Brasília, DF.
7. BRASIL. **Resolução 588, de 12 de julho de 2018.** Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde.
8. CONASEMS. Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Nota Técnica. Assunto: **Novas regras sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).** Disponível em: [http://portalfns.saude.gov.br/images/biblioteca/Notas\\_Tecnicas/nota-tecnica-prt-3992.pdf](http://portalfns.saude.gov.br/images/biblioteca/Notas_Tecnicas/nota-tecnica-prt-3992.pdf). Acessado em 24/09/2019.
9. **Gestão pública em saúde: sistemas de informação de apoio à gestão em saúde**/Paola Trindade Garcia; Regimarina Soares Reis. - São Luís, 2016.
10. MONKEN, M.; BARCELOS, C. **Vigilância em saúde e território utilizado: possibilidades teóricas e metodológicas.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 21(3):898-906, mai-jun, 2005.
11. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. **Vigilância em Saúde: informações para os secretários municipais**, 2013 / Centro Estadual de Vigilância em Saúde 2 ed. rev. e amp. - Porto Alegre: CEVS/RS, 2013.

#### **Eixo Temático: Atenção à Saúde Mental**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017.** Altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Brasília, DF, 2017.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Nota Técnica nº11/2019.** Brasília, DF, 2019.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Prevenção do Suicídio:** Manual dirigido a profissionais das equipes de saúde mental. 2006.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria executiva. **A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas.** Brasília, DF, 2003.
5. BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 13.840, de 5 de junho de 2019.** Altera as Leis nºs 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, 06 de junho de 2019.
6. **Guia prático de matriciamento em saúde mental** / Dulce Helena Chiaverini (Organizadora) ... [et al.]. [Brasília, DF]: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011.
7. MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Atenção em Saúde Mental.** Marta Elizabeth de Souza. Belo Horizonte, 2006. 238 p.

## Eixo Temático: Saúde do Adulto com ênfase em Doenças Crônico-Degenerativas

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente** / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 483, de 1º de ABRIL de 2014. **Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.**
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022** / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.
6. FARIAS, P. A. M.; MARTIM, A. L. A. R.; CRISTO, C. S. **Aprendizagem Ativa na Educação em Saúde: Percurso Histórico e Aplicações.** Rev.bras.educ.med, v.39,n 1,p.143-150, jan/mar.2015.
7. HAZINSKI M.F. et al, traduzido por Guimarães H. P. **Destaques da American Heart Association.** 2015. Atualização das diretrizes de RCP e ACE, 2015.
8. LUSTOSA, L.P. et al. **Uso terapêutico de tecnologias assistivas: direitos das pessoas com deficiência e habilidade física e motora** /-- Belo Horizonte : Nescon/UFMG, 2015.  
Outros colaboradores: Marco Antônio Percope de Andrade, Maria Rizoneide Negreiros de Araújo, Palmira de Fátima Bonolo, Túlio Vinícius de Oliveira Campos, Vanessa Lara de Araújo.  
- Conteúdo: Unidade 1 - Direitos da pessoa com deficiência -- Unidade 2 - Habilidade física e autonomia motora.
9. NR- 32. **Norma regulamentadora 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Brasil.**
10. **Protocolo/Precauções e Isolamento** - Unidade de Vigilância em Saúde e Qualidade Hospitalar do HC - UFTM, Uberaba, 2017. 33p.
11. SOUSA, P. (Org.) **Segurança do paciente: criando organizações de saúde seguras.** / organizado por Paulo Sousa e Walter Mendes. – 2.ed (revista e ampliada) – Rio de Janeiro, RJ : CDEAD, ENSP, Fiocruz, 2019.

## Eixo Temático: Onco-Hematologia

1. ALBUQUERQUE, A. et al. **Cuidados paliativos e direitos humanos: observatório de direitos dos pacientes.** Disponível em: <http://www.observatoriopaciente.com.br/wp-content/uploads/2018/11/Cuidados-Paliativos-e-Direitos-Humanos.pdf> Acesso em 23/09/2019.
2. BONASSA E.M.A.; GATO M.I.R. **Terapêutica Oncológica para Enfermeiros e Farmacêuticos.** 4ª edição. Atheneu, 2012.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013.** Institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Resolução nº 41, de 31 de outubro de 2018.** Dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS). Diário oficial da união. Seção 1, pg. 57. Nº 225, sexta-feira, 23 de novembro de 2018.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). **ABC do Câncer – Abordagens Básicas para o Controle do Câncer** – 5ª edição revista e atualizada. Rio de Janeiro, RJ, 2019.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 2 v.: II. Volume 1: ISBN 978-85-334-1966-7 Volume 2: ISBN 978-85-334-2023-6.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos Cânceres do colo do útero e da mama**/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de atenção Básica - 2 ed - Brasília: Editora Ministério da Saúde, 2013.
8. CLOTET, J. **Bioética: uma aproximação** / Joaquim Clotet. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. 246 p.
9. MATTOS, S.L.L. et al. **Dor e cuidados paliativos**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Anestesiologia/ SBA, 2018.
10. Pan American Health Organization. **Early Diagnosis of Childhood Cancer**. Washington, DC : PAHO, 2014.
11. WHO. **Cancer in Children**. 2018. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/cancer> Acesso em 23/09/2019.

#### **Eixo Temático: Atenção à Saúde da Mulher e da Criança**

1. ALVES, A.G. et al. **Política de Humanização da Assistência ao Parto como base à implementação rede cegonha: revisão integrativa**. Rev enferm UFPE on line., Recife, 11(2):691-702, fev., 2017.
2. BRASIL, Ministério da Saúde. **Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017** Boletim Epidemiológico. Secretaria de Vigilância em Saúde. Volume 49, junho, 2018.
3. BRASIL, Ministério da Saúde. **Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia**. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas Coordenação-Geral de Saúde das Mulheres Coordenação-Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Brasília/DF, agosto de 2017.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria Nº 1.130, DE 5 DE AGOSTO DE 2015**. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 243 p.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015**, institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2015.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Método canguru: diretrizes do cuidado** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 84 p.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco: manual técnico** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. 302 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 978-85-334-1767-0
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33).
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes** / Ministério

- da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 82 p.: il. – (C. Projetos, Programas e Relatórios) ISBN 85-334-0781-5
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 184 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica ; n. 23) ISBN 978-85-334-2290-2
  12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais**/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis.- Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 248p.
  13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais (DIAHV). **Boletim Epidemiológico – Sífilis**. Volume 49 Nº 45. Outubro 2018.
  14. COELHO, E.A.C. et. al. **Integralidade do Cuidado à Saúde da Mulher: limites da prática profissional**. Esc Anna Nery. Rev Enferm 2009 jan-mar; 13 (1): 154-160.
  15. Todas las mujeres todos los niños. Organización Mundial de la Salud. Estrategia Mundial para la Salud de la Mujer, el Niño y el Adolescente (2016-2030). Sobrevivir, Prosperar y Transformar. Ginebra-Suiza, 2015. Disponível em [https://www.who.int/maternal\\_child\\_adolescent/documents/women-deliver-global-strategy/es/](https://www.who.int/maternal_child_adolescent/documents/women-deliver-global-strategy/es/)

#### - BIBLIOGRAFIA BLOCO C2 -

**Temas específicos por área de concentração, dos respectivos programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária (26ª a 40ª questão)**

**Eixo Temático: Anestesiologia e Cirurgia Veterinária**

1. FOSSUM, T.W. **Small animal surgery**. 3.ed. St. Louis: Mosby, 2007. 1632p.
2. LUNA, S.P.L.; CARREGARO, A.D. **Anestesia e analgesia em equideos, ruminantes e suínos**. São Paulo: Medvet, 2019. 676p.
3. SLATTER, D. **Manual de cirurgia de pequenos animais**. 3.ed. Barueri: Manole, 2007. 2713p.
4. TRANQUILLI, W.J. et al. **Lumb & Jones anestesiologia e analgesia veterinária**. 4.ed. São Paulo: Roca, 2013. 1192p.

**Eixo Temático: Clínica de Pequenos Animais, Patologia Clínica e Diagnóstico por Imagem**

1. CARVALHO, C.F. **Ultrassonografia em pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2004. 365p
2. FELICIANO, M. A.; DE ASSIS, A.R.; VICENTE, W.R.R. **Ultrassonografia em cães e gatos**. 752p. 2019.
3. NELSON, R.W.; COUTO, C.G. **Medicina interna de pequenos animais**. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 1468p.
4. NORSWORTHY, G.D. (Ed.) **The feline patient**. 4.ed. Ames, Iowa: Willey-Blackwell, 2011. 1052p.
5. STOCKHAM, S.L; SCOTT, M.A. **Fundamentos de patologia clínica veterinária**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 742p.
6. THRALL, D. E. **Diagnóstico de radiologia veterinária**. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 848p.
7. THRALL, M. A. et. al. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo: Roca, 2007. 592p.

**Eixo Temático: Clínica de Ruminantes, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária**

1. BERCHIELLI, T.T., PIRES, A.V., OLIVEIRA, G.S. **Nutrição de Ruminantes**. Jaboticabal: Associação Brasileira de Direitos Reprográficos – FUBEP, 2006. 583p.
2. FLORES, E.F. (org) **Virologia veterinária**: virologia geral e doenças víricas. 2.ed. Santa Maria: Editora da UFSM, 2012. 1012p.
3. MALLMANN, C.A.; DILKIN, P. **Micotoxinas e micotoxicoses em suínos**. Santa Maria: Pallotti, 2007. 240 p.
4. MARKEY, B.; LEONARD, F.; ARCHAMBAUT, M.; CULLINANE, A.; MAGUIRE, D. **Clinical veterinary microbiology**. 2.ed. Londres: Mosby Elsevier, 2013, 915p.
5. MEGID, J., RIBEIRO, M.G., PAES, A.C. **Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia**. Rio de Janeiro: Roca, 2016.1272p.
6. MONTEIRO, S. G. **Parasitologia na Medicina Veterinária**. 2.ed. Rio de Janeiro: Roca, 2017. 370 p.
7. NICOLETTI, J.L. **Manual de podologia bovina**. Barueri: Manole, 2003. 130p.
8. RADOSTITIS, O. M., GAY, C.C.; BLOOD, D.C. **Clínica veterinária**: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos suínos, caprinos e equinos. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737p.
9. SMITH, B.P. **Medicina interna de grandes animais**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2006. 1728p.

## ANEXO 3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO



### PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL/MEDICINA VETERINÁRIA - EDITAL 074/2020 - PRPGP-COREMU

#### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL DESCRIPTIVO-REFLEXIVO

PARTE I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Nº Inscrição:
PARTE II – DADOS DE INSCRIÇÃO	
NOME DO PROGRAMA	ÊNFASE /ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde	<input type="checkbox"/> Saúde da Família <input type="checkbox"/> Vigilância em Saúde
Programa de Residência Multiprofissional em Gestão Hospitalar no Sistema Público de Saúde	<input type="checkbox"/> Onco-hematologia <input type="checkbox"/> Atenção à Saúde da Mulher e da Criança <input type="checkbox"/> Atenção à Saúde do Adulto com Ênfase em Doenças Crônico-Degenerativas
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde	<input type="checkbox"/> Atenção à Saúde Mental
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária: Clínica Médica Pequenos Animais	<input type="checkbox"/> Clínica Médica de Pequenos Animais
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária: Cirurgia e Anestesiologia	<input type="checkbox"/> Cirurgia <input type="checkbox"/> Anestesiologia
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária: Patologia Clínica	<input type="checkbox"/> Patologia Clínica
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária: Diagnóstico por Imagem	<input type="checkbox"/> Diagnóstico por Imagem
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária: Clínica de Grandes Animais	<input type="checkbox"/> Medicina de Ruminantes
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária: Medicina Veterinária Preventiva	<input type="checkbox"/> Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária <input type="checkbox"/> Doenças Infecciosas e Parasitárias

<b>PARTE III – ITENS AVALIADOS</b>		<b>VALOR MÁX. ATRIBUÍDO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>Memorial</b>	1. Aspectos mais significativos de sua trajetória acadêmica que contribuíram para a escolha do programa/área de concentração/ênfase;	<b>Até 0,5 pt</b>	
	2. Expectativas de seus objetivos de qualificação profissional considerando a proposta pedagógica do programa/área de concentração/ênfase de residência;	<b>Até 0,5 pt</b>	
	3. Expectativas com a formação no programa/área de concentração/ênfase, em termos de formação interdisciplinar, interprofissional e intersetorial.	<b>Até 0,5 pt</b>	
	4. Clareza e objetividade da escrita	<b>Até 0,5 pt</b>	
<b>Defesa</b>	<b>Capacidade de comunicação e expressão</b>	Motivação frente às temáticas discorridas	<b>Até 0,8 pt</b>
		Clareza e fluência na expressão oral	<b>Até 0,8 pt</b>
		Utilização de terminologia adequada	<b>Até 0,8 pt</b>
	<b>Capacidade de discorrer e argumentar de modo reflexivo sobre os itens 1 a 3 do MDR</b>	Coerência entre o conteúdo da apresentação e o memorial	<b>Até 0,8 pt</b>
		Sequência lógica dos itens apresentados	<b>Até 0,8 pt</b>
		Posicionamento crítico	<b>Até 1,5 pt</b>
		Domínio do conteúdo	<b>Até 1,5 pt</b>
	<b>Utilização do tempo</b>	Apresentação no tempo estipulado	<b>Até 0,5 pt</b>
		Apresentação bem distribuída no tempo disponível	<b>Até 0,5 pt</b>
<b>TOTAL</b>			<b>Até 10 pt</b>

**Rubrica avaliadores:**

## ANEXO 4 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS



### PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL/MEDICINA VETERINÁRIA – EDITAL 074/2020 – PRPGP-COREMU

#### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS Critérios de Pontuação do Currículo

DESCRIPAÇÃO DA PRODUÇÃO CURRICULAR		VALOR ATRIBUÍDO
1 Realização de estágio e/ou vivência extracurricular (durante a graduação)	1.1 Na área de concentração: 0,15pt por cada 40h  1.2 Fora da área de concentração: 0,05pt por cada 40h	Até 2,0 pontos  Até 0,5 pontos
2 Participação em projetos/ações de extensão	2.1 Na área de concentração: 0,15pt por cada 20h  2.2 Fora da área de concentração: 0,05pt por cada 20h	Até 1,0 pontos  Até 0,5 pontos
3 Participação em projetos de ensino ou grupos de estudo/liga acadêmica	3.1 Na área de concentração: 0,2pt por semestre  3.2 Fora da área de concentração: 0,1pt por semestre	Até 0,4 pontos  Até 0,2 pontos
4 Atividade de monitoria	4.1 Na área de concentração: 0,1pt por semestre  4.2 Fora da área de concentração: 0,05pt por semestre	Até 0,7 pontos  Até 0,3 pontos
5 Participação em projeto de pesquisa	5.1 Na área de concentração: 0,2pt por semestre  5.2 Fora da área de concentração: 0,1pt por semestre	Até 0,8 pontos  Até 0,2 pontos
6 Participação em curso de formação complementar com duração acima de 40h	6.1 Na área de concentração: 0,1pt por curso  6.2 Fora da área de concentração: 0,05 por curso	Até 0,6 pontos  Até 0,2 pontos
7 Participação de curso de formação complementar com duração entre 08 e 40h	7.1 Na área de concentração: 0,1pt por curso  7.2 Fora da área de concentração: 0,05 por curso	Até 0,4 pontos  Até 0,2 pontos
8 Apresentação de trabalho em evento científico	8.1 Na área de concentração: 0,1pt por evento	Até 0,5 pontos
9 Experiência no exercício profissional (após a graduação)	9.1 Na área de concentração: 0,05pt por cada 40h  9.2 Fora da área de concentração: 0,01pt por cada 40h	Até 1,2 pontos  Até 0,3 pontos
		<b>Total (máximo 10,0 pontos)</b>

## **ANEXO 5 – AVALIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA DESEMPATE**

São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos.

A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012.

O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo neste documento. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.

Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

### **1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento**

- 1.1 Formulário Socioeconômico disponibilizado no Anexo II;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo II;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar. (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

### **2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA**

- 2.1 **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.
- 2.2 **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme modelo no Anexo II, e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

### **3. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

#### **3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o candidato:**

- 3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2018 exercício 2019.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2019 de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia - para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

### **3.2 Modalidade de trabalhadores assalariados**

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2019, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

### **3.3 Modalidade de trabalhadores rurais (atividade rural)**

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2018, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

### **3.4 Modalidade de aposentados e pensionistas**

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>.

### **3.5 Modalidade de autônomos e profissionais liberais**

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.6 Modalidade de economia informal (sem recolhimento de INSS)**

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo II, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.7 Modalidade de desempregados ou trabalhador do lar**

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo II, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

### **3.8 Modalidade de empresários**

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2018 - exercício 2017 e DIPJ 2019 - exercício 2018. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2018 - exercício 2017 e DASN 2019 - exercício 2018.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2018 - exercício 2017 e DASN-SIMEI 2019 - exercício 2018.

### **3.9 Modalidade de pensões judiciais**

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar.

### **3.10 Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa**

3.10.1 Contrato de Estágio.

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

### **3.11 Modalidade de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

### **3.12 Modalidade de benefícios previdenciários**

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

## FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Página 1/4

### PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

#### Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações

A	Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B	É necessário anexar ao formulário cópia dos documentos comprobatórios a seguir, conforme a situação apresentada por sua família
C	<p>SITUAÇÃO FAMILIAR:</p> <p>Documentos básicos a serem apresentados à Comissão de Seleção e Ingresso para fins de identificação da situação familiar do candidato:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Certidão de Casamento;</b></li><li>• <b>Declaração de União Estável</b> (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas);</li><li>• <b>Averbação da Separação ou Divórcio;</b></li><li>• <b>Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal</b> (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;</li><li>• <b>Certidão de Nascimento</b> de todos os irmãos;</li><li>• <b>Certidão de Nascimento</b> dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;</li><li>• <b>Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;</b></li><li>• <b>Certidão de Óbito;</b></li><li>• <b>Família Ampliada:</b> no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo 5 deste Edital (com assinatura e duas testemunhas).</li></ul>
D	Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “ <b>Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante</b> ” ( <b>Art. 299</b> ). Portanto, a <b>omissão ou falsidade</b> de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

---

Assinatura do Candidato

Santa Maria, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

## FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Página 2/4

**PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**

<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	<b>Sexo</b>			
	( <input type="checkbox"/> ) Feminino	( <input type="checkbox"/> ) Masculino		
Naturalidade:			UF:	
<b>Estado Civil</b>				
( <input type="checkbox"/> ) Solteiro(a)	( <input type="checkbox"/> ) Casado(a)	( <input type="checkbox"/> ) União estável	( <input type="checkbox"/> ) Viúvo(a)	
( <input type="checkbox"/> ) Separado(a)	( <input type="checkbox"/> ) Separação legalizada	( <input type="checkbox"/> ) Separação não legalizada		
( <input type="checkbox"/> ) Paga pensão alimentícia	( <input type="checkbox"/> ) Recebe pensão alimentícia			
Endereço:				
<b>Situação de Moradia</b>	( <input type="checkbox"/> ) Própria	( <input type="checkbox"/> ) Alugada	( <input type="checkbox"/> ) Cedida	( <input type="checkbox"/> ) Financiada
Telefone: ( <input type="checkbox"/> )	e-mail:			
<b>Atual Fonte de Recursos</b>				
( <input type="checkbox"/> ) Mesada (família)	( <input type="checkbox"/> ) Pensão alimentícia	( <input type="checkbox"/> ) Estágio remunerado		
( <input type="checkbox"/> ) Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)	( <input type="checkbox"/> ) Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)			
( <input type="checkbox"/> ) Trabalho formal	( <input type="checkbox"/> ) Trabalho informal			

<b>II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO</b>				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:	Fone: ( <input type="checkbox"/> )		
<b>Situação de Moradia</b>	( <input type="checkbox"/> ) Própria	( <input type="checkbox"/> ) Alugada	( <input type="checkbox"/> ) Cedida	( <input type="checkbox"/> ) Financiada
<b>Situação Patrimonial</b>	<b>Valor atualizado (em R\$) de cada um dos bens</b>			
Casa e/ou Apartamento	( <input type="checkbox"/> ) 1	( <input type="checkbox"/> ) 2	( <input type="checkbox"/> ) 3 ou mais	
Terreno Urbano	( <input type="checkbox"/> ) 1	( <input type="checkbox"/> ) 2	( <input type="checkbox"/> ) 3 ou mais	
Imóvel Rural	( <input type="checkbox"/> ) 1	( <input type="checkbox"/> ) 2	( <input type="checkbox"/> ) 3 ou mais	
Automóvel	( <input type="checkbox"/> ) 1	( <input type="checkbox"/> ) 2	( <input type="checkbox"/> ) 3 ou mais	
Motocicleta	( <input type="checkbox"/> ) 1	( <input type="checkbox"/> ) 2	( <input type="checkbox"/> ) 3 ou mais	
Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)				

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Santa Maria, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Página 3/4**

**PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**

<b>III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR</b>			
<b>PAI E/OU RESPONSÁVEL</b>			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
<b>Estado Civil</b>			
( <input type="checkbox"/> ) Solteiro		( <input type="checkbox"/> ) Casado	
( <input type="checkbox"/> ) Separado		( <input type="checkbox"/> ) Separação legalizada	
( <input type="checkbox"/> ) Paga pensão alimentícia		( <input type="checkbox"/> ) Recebe pensão alimentícia	
<b>Situação Ocupacional</b>			
( <input type="checkbox"/> ) Trabalho Formal		( <input type="checkbox"/> ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
( <input type="checkbox"/> ) Aposentado		Profissão que exerceia:	
Instituto: ( <input type="checkbox"/> ) INSS		( <input type="checkbox"/> ) IPERGS	
( <input type="checkbox"/> ) Previdência complementar		( <input type="checkbox"/> ) Outros	
<b>Se Falecido</b>			
Profissão que exerceia:		Deixou pensão: ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não	
Instituto: ( <input type="checkbox"/> ) INSS		( <input type="checkbox"/> ) IPERGS	
( <input type="checkbox"/> ) Previdência complementar		( <input type="checkbox"/> ) Outros	
<b>MÃE E/OU RESPONSÁVEL</b>			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
<b>Estado Civil</b>			
( <input type="checkbox"/> ) Solteira		( <input type="checkbox"/> ) Casada	
( <input type="checkbox"/> ) Separada		( <input type="checkbox"/> ) Separação legalizada	
( <input type="checkbox"/> ) Paga pensão alimentícia		( <input type="checkbox"/> ) Recebe pensão alimentícia	
<b>Situação Ocupacional</b>			
( <input type="checkbox"/> ) Trabalho Formal		( <input type="checkbox"/> ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
( <input type="checkbox"/> ) Do lar		( <input type="checkbox"/> ) Desempregada	
( <input type="checkbox"/> ) Aposentada		Profissão que exerceia:	
Instituto: ( <input type="checkbox"/> ) INSS		( <input type="checkbox"/> ) IPERGS	
( <input type="checkbox"/> ) Previdência complementar		( <input type="checkbox"/> ) Outros	
<b>Se Falecida</b>			
Profissão que exerceia:		Deixou pensão: ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não	
Instituto: ( <input type="checkbox"/> ) INSS		( <input type="checkbox"/> ) IPERGS	
( <input type="checkbox"/> ) Previdência complementar		( <input type="checkbox"/> ) Outros	
<b>ALUNO(A) CASADO(A) OU QUE CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL</b>			
Nome do cônjuge ou companheiro(a):		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
<b>Estado Civil</b>			
( <input type="checkbox"/> ) Casado(a)		( <input type="checkbox"/> ) União estável	
<b>Situação Ocupacional</b>			
( <input type="checkbox"/> ) Trabalho Formal		( <input type="checkbox"/> ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
( <input type="checkbox"/> ) Do lar		( <input type="checkbox"/> ) Desempregado(a)	
( <input type="checkbox"/> ) Aposentado(a)		Profissão que exerceia:	
Instituto: ( <input type="checkbox"/> ) INSS		( <input type="checkbox"/> ) IPERGS	
( <input type="checkbox"/> ) Previdência complementar		( <input type="checkbox"/> ) Outros	

Assinatura do Candidato

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Página 4/4 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR**

**PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**

**Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR**

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são **dependentes** da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “**Outras**” refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “**Informal**” refere-se a rendas provenientes de **trabalho informal** (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social).

**QUADRO DO GRUPO FAMILIAR**

NOME	IDADE	GRAU DE PARENT.	ESTADO CIVIL	RENDA (completar com valores em R\$)				INFORMAL	
				FORMAL					
				Salário	Pensão	Aposent.	Outras		

**Declaro** que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

## **DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA**

### **PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo aos Programas de Residência Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de Especialização, que \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de \_\_\_\_\_ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise Socioeconômica confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Obs.:** Anexar cópia do RG das testemunhas.

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)****PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de Especialização, com análise de renda familiar bruta mensal, declaro para os devidos fins que, realizo trabalho informal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro no Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de especialização, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Obs.:** Anexar cópia do RG das testemunhas.

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**  
**(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

**PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, (grau de parentesco)  
do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo: Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de Especialização, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Obs.:** Anexar cópia do RG das testemunhas.

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1**

**O TITULAR DA CONTA NÃO É MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

**PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**

Eu, (*proprietário do imóvel*) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no Processos Seletivos aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de Especialização, reside em minha propriedade desde \_\_\_\_\_, pagando, como aluguel, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_.  
O imóvel está localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação no Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de Especialização ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise Socioeconômica a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Proprietário do imóvel  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2**

**O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL**

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, (especificar rua, número, bairro) \_\_\_\_\_, (cidade e estado) \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de Especialização, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário)  
\_\_\_\_\_.

Autorizo a Comissão de Seleção e Ingresso a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Proprietário do imóvel  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM /  
ENCCEJA)**

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS  
MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE  
ESPECIALIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade  
ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Fundamental **COMPLETAMENTE** em  
escola da rede pública.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- [ ] Nunca solicitei a emissão;
- [ ] Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- [ ] Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- [ ] Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato (maior de idade)

---

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_